



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO N.º 001/2004, DE 02 DE MARÇO DE 2004.**

Dispõe sobre a criação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para apurar possíveis irregularidades na tramitação do Projeto de Lei n.º 027/2003, que Dispõe sobre a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto do município de Barra do Garças/MT.

CONSIDERANDO a Soberana deliberação Plenária, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março/04, ao acolher Requerimento APRESENTADO nos termos Regimentais pelo Vereador MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA, e, subscrito pelos demais constantes,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para apurar possíveis irregularidades na tramitação e aprovação do projeto de lei n.º 027 de 10 de julho de 2003, de origem do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto do Município.

Art. 2º - A referida COMISSÃO PARLAMENTAR, de acordo com as normas legais e conforme sorteio realizado, será composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes a saber: PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO, PAULO SÉRGIO DA SILVA e ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES. Suplentes: Primeiro CLODOALDO ALVES DA SILVA e Segundo AILTON RODRIGUES ROCHA.

Art. 3º - Que, conforme decisão havida entre os vereadores sorteados ( membros efetivos) a Comissão ficou assim composta: Presidente o Sr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO, Relator o Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA e como Membro a Sra. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES.

Art. 4º - A Comissão Parlamentar de Inquérito, dará início aos seus trabalhos, devendo o mesmo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de março de 2004.

  
**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Presidente



Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br  
CEP:78.600-000 Barra do Garças - Mato Grosso

*Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.  
em 02/03/2004 l. b. b. s. a.*